



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-FUNJEAM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/05/2009, sob o nº 13101220945, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.802.564/0001-00, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Rua Dom Aquino, nº 29 – Bairro: Colônia Santo Antônio, CEP 69.093-290, neste ato representada pela Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2025/000005972-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 levada a efeito em 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 55.757,91 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 02 de outubro de 2025.

2.2. O novo valor estimado global do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 1.469.362,30 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e trinta centavos)**, sendo o valor o mensal estimado de **R\$ 108.745,49 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (com dedicação de mão de obra exclusiva); valor anual de **R\$ 9.674,17 (Nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)** para os serviços sob demanda; e o valor anual de **R\$ 154.742,25 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** para eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva – Repactuado				
(ITEM A)				
Item	Posto	Quant.	Vi. Unit. R\$	Vi. Mensal R\$
01	Auxiliar de Refrigeração	09	R\$ 4.981,92	R\$ 44.837,25
02	Mecânico de Refrigeração	10	R\$ 5.280,55	R\$ 52.805,54
03	Encarregado de Serviço	02	R\$ 5.551,35	R\$ 11.102,70
Valor Total Estimado Mensal				R\$ 108.745,49
Valor Total Anual				R\$ 1.304.945,88

Serviços sob demanda - Reajustado				
(ITEM B)				
Item	Posto	Quant.	Vi. Unit. R\$	Vi. Total R\$
04	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	20	R\$ 239,99	R\$4.799,80
05	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	03	R\$ 748,93	R\$ 2.246,79
06	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	03	R\$ 875,86	R\$ 2.627,58
Valor Total Estimado R\$				R\$ 9.674,17

Fornecimento de sobressalentes sob demanda - Reajustado	Valor estimado
(Item C)	(R\$)
Eventual aquisição das peças	154.742,25

Valor total estimado anual (Item A + Item B + Item C)	R\$ 1.469.362,30
--	-------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **03 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a **manutenção preventiva e corretiva** do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0001979**, de 02/06/2025, no valor de **R\$ 55.757,91 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**

Representante legal pela empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial-EPP

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:** *Assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 11/06/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 16/06/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 16/06/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2230754** e o código CRC **76D2EF0D**.